

Em 04 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.187, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Concede auxílios para o exercício econômico-financeiro de 1976, no valor global de Cr\$. 561.100,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e cem cruzeiros).-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Sant'Ana do Livramento prestará auxílio financeiro às entidades culturais e técnico administrativo, para colaborar na realização de seus objetivos normais, a ser distribuído de conformidade com a presente lei, sob a forma de auxílios e contribuições.

§ 1º - Consideram-se entidades culturais aquelas que se destinam à realização de qualquer atividades concernentes ao desenvolvimento da cultura.

Art. 2º - A dotação global para contribuições diversas será de Cr\$ 91.000,00 (Noventa e um mil e cem cruzeiros), que será distribuída da seguinte maneira:

I	- Convênio com a SUCAM - Lei nº 915/1971.....	Cr\$ 30.000,00
II	- IBAM - Lei nº 843/25/Nov/1970....	" 4.000,00
III	- Convênio com o CNAE-Lei nº 322/1956 "	10.000,00
IV	- Acordo ASCAR - Lei nº 742/1966....	" 37.100,00
V	- Convênio com a COSIAL-Lei nº 1167-1975.....	" 10.000,00
T o t a l.....		Cr\$ 91.100,00

Art. 3º - A dotação global para instituições culturais será de Cr\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil cruzeiros), que será distribuída da seguinte maneira:

I	- Convênio com o MOBIL-Lei nº 977/1973.....	Cr\$ 20.000,00
II	- Convênio com a ASPES - Lei nº 947/1972.....	" 450.000,00
T o t a l.....		Cr\$ 470.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves

Bel. Amílcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-